

**PROCURADORIA GERAL  
LEI N° 1.021; DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM  
MOLHADA RIACHO DOS COUROS DE PEDRO DE DINO**

**Lei Municipal nº 1.021 de 10 de Abril de 2024.**

Dá nome a Passagem Molhada do Riacho dos Couros de **Pedro Ramiro Gonçalves de Sousa (Pedro de Dino)** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a passagem molhada do Riacho dos Couros de '**PASSAGEM MOLHADA PEDRO RAMIRO GONÇALVES DE SOUSA (PEDRO DE DINO)**'.

**Art. 2º** - A referida passagem molhada fica no Massapé, localizada na Comunidade Timbaubinha.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da Passagem Molhada, conforme acima descrito no art. 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 10 de Abril de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**E3F4C5C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>